



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

L E I N° 403 / 2011

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS

08.002 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

26.782.00102.107 – CASCALHAMENTO/CONSERVAÇÃO ESTRADAS VICINAIS

| | | |
|---|-----|---------------|
| 002941 – 3390.30.00.00 – 0.1 - 000 – Material de consumo | R\$ | 10.000,00 |
| 002942 – 3390.39.00.00 – 0.1 - 000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica..... | R\$ | 48.594,29 |
| 002942 – 3390.39.00.00 – 3.3 - 510 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica..... | R\$ | 7.563,13 |
| 002942 – 3390.39.00.00 – 3.3 - 703 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica..... | R\$ | 8.842,58 |
| TOTAL | | R\$ 75.000,00 |

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

a) Inciso I – Superávit financeiro, através das seguintes fontes:

| | | |
|-----------|-----|----------|
| 510 | R\$ | 7.563,13 |
| 703 | R\$ | 8.842,58 |

b) - Inciso III – Cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS

08.002 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

26.782.00102.086 – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS

| | | |
|---|-----|---------------|
| 002840 – 3390.30.00.00 – 0.1 - 000 – Material de consumo | R\$ | 18.000,00 |
| 002860 – 3390.39.00.00 – 0.1 - 000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica..... | R\$ | 40.594,29 |
| TOTAL | | R\$ 75.000,00 |

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 27 de Maio de 2011.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal